



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 123/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** as tradições religiosas durante a Semana Santa;
- **CONSIDERANDO** que a sexta-feira da mesma semana é feriado nacional;
- **CONSIDERANDO** que tradicionalmente a administração municipal declara como dia de ponto facultativo a quinta-feira da Semana Santa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipal no dia 02 de Abril do corrente ano, respectivamente, quinta-feira santa.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Março de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>normativo nº 123/2015</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>30/03/15</u>
Secretário Municipal de Administração